



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO:

**1.1** ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DE FORMA PARCELADA

**1.2** Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

**2.1** Considerando a imperiosa necessidade de aquisição de MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA para o tratamento da população atendida na Unidade de Pronto atendimento Maria Estela da Silva e nas unidades básicas de saúde do município, tendo em vista que o uso destes medicamentos é de suma importância para os tratamentos das mais diversas patologias da população.

**2.2** Informamos, por oportuno que de conformidade com as informações prestadas, há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, através do Orçamento Geral do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear as despesas do presente processo.

**2.3** Sabe-se, que é função da Secretaria Municipal de Saúde dispor aos cidadãos laurentinenses de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, com fornecimento de medicamentos para abastecimento da farmácia básica do município de tenente laurentino cruz, aonde ocorrem a dispensação desses medicamentos para a população laurentinense e ainda o fornecimento para unidades básicas de saúde.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

#### 3.1. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ACICLOVIR, 50MG/G	BNG	3.000
2	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA COM 30G	BNG	6.000
3	CLOTRIMAZOL+DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 40G	BNG	10.000
4	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME. BISNAGA COM 10G	BNG	6.000
5	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G. BISNAGA COM 50G + APLICADOR	BNG	3.000
6	SIMETICONA 125MG 10 CÁPSULAS	COMPRIMI	10.000
7	AMOXICILINA 875MG	COMPRIMI	20.000
8	AMOXICILINA, 500 MG	COMPRIMI	75.000
9	CÁSCARA SAGRADA (RHAMUS PURSHIANA DC)	COMPRIMI	500
10	FLUCONAZOL, 150 MG	COMPRIMI	30.000



11	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500+400UI	COMPRIMI	20.000
12	ACICLOVIR, 200 MG	CPR	10.000
13	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	CPR	12.000
14	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	CPR	8.000
15	ÁCIDO FÓLICO, 5MG/COM	CPR	6.000
16	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	CPR	20.000
17	ALBENDAZOL, 400 MG	CPR	8.000
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	CPR	5.000
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	CPR	8.000
20	AMINOFILINA, 200 MG	CPR	8.000
21	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	CPR	20.000
22	AMPICILINA 500MG	CPR	10.000
23	ANLODIPINO 10MG	CPR	20.000
24	ANLODIPINO 5MG	CPR	30.000
25	ATENOLOL 100MG	CPR	20.000
26	ATENOLOL 25MG	CPR	30.000
27	ATENOLOL 50MG	CPR	30.000
28	AZITROMICINA, 500 MG	CPR	40.000
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA SÓDICA 250MG	CPR	40.000
30	CAPTOPRIL 25MG	CPR	30.000
31	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	70.000
32	CARVEDILOL 12,5MG	CPR	30.000
33	CARVEDILOL 25MG	CPR	30.000
34	CARVEDILOL, 3,125 MG	CPR	30.000
35	CARVEDILOL, 6,25 MG	CPR	30.000
36	CEFALEXINA, 500MG	CPR	80.000
37	CETOCONAZOL, 200 MG	CPR	60.000
38	SIMETICONA 40MG	CPR	30.000
39	CIPROFLOXACINO 250MG	CPR	40.000
40	CINARIZINA 75MG	CPR	10.000
41	CIPROFLOXACINO, 500MG	CPR	70.000
42	CLOPIDOGREL, 75MG	CPR	10.000
43	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	CPR	50.000
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CPR	50.000
45	COMPLEXO B COMP	CPR	60.000
46	CORTICORTEM 20MG	CPR	50.000
47	DEXAMETASONA 4MG	CPR	20.000
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	CPR	60.000
49	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	CPR	60.000
50	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPR	60.000
51	DIGOXINA, 0,25 MG	CPR	7.000
52	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	CPR	90.000
53	DOMPERIDONA 10MG	CPR	5.000



54	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	CPR	40.000
55	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	CPR	30.000
56	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	CPR	40.000
57	ENALAPRIL+HIDROCLOR. 20/12,5MG	CPR	20.000
58	ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG	CPR	20.000
59	ESPIRONOLACTONA, 100 MG	CPR	6.000
60	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	CPR	6.000
61	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	CPR	4.600
62	ESTROGENOS CONJUGADOS, 0,300MG	CPR	10.000
63	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL, 0,03MG+0,15MG	CPR	9.000
64	FUROSEMIDA, 20 MG	CPR	50.000
65	FUROSEMIDA, 40 MG	CPR	50.000
66	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	40.000
67	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	CPR	30.000
68	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG C/500 COMP	CPR	60.000
69	IBUPROFENO 300MG	CPR	50.000
70	IBUPROFENO, 600 MG	CPR	40.000
71	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)	CPR	7.000
72	ISORDIL 5MG	CPR	5.000
73	ITRACONAZOL 100MG	CPR	40.000
74	IVERMECTINA 6MG	CPR	60.000
75	LEVOFLOXACINO 500MG	CPR	30.000
76	LEVONORGESTREL, 0,75MG	CPR	17.000
77	LORATADINA, 10MG	CPR	50.000
78	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	CPR	60.000
79	MELOXICAM 15MG	CPR	50.000
80	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	CPR	30.000
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	CPR	20.000
82	MEBENDAZOL 100MG/5ML	CPR	30.000
83	ESTRIOL 1MG/G	BNG	3.000
84	ACEBROFILINA 25MG/5ML	Fr	3.000
85	ACEBROFILINA 50MG/5ML	Fr	3.000
86	ÁCIDO FÓLICO, 0,2MG/ML COM 30ML	Fr	2.000
87	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, COM 10ML	Fr	1.000
88	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 15 MG/5ML (XAROPE INFANTIL), FRASCO COM 120ML	Fr	2.000
89	AMBROXOL, SAL CLORIDRATOO, 30 MG/5ML (XAROPE ADULTO), FRASCO COM 120 ML	Fr	4.000
90	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 120ML	Fr	7.000
91	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO. FRASCO COM 70ML	Fr	5.000
92	AMOXICILINA+CLAV. POT. 205+62,5MG/ML DE 75ML (GEN)	Fr	4.000
93	AZITROMICINA, 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 15ML	Fr	7.000



94	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - GOTAS - 20ML	Fr	2.000
95	BEROTEC 100MCG AEROSOL COM 10ML	Fr	2.000
96	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA. FRASCO COM 120 DOSES	Fr	1.500
97	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 MG + 333,4 MG/ML. FRASCO COM 20ML	Fr	7.000
98	CEFALEXINA 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML	Fr	12.000
99	CEFALEXINA, 250MG/5ML FRASCO 60ML	Fr	80.000
100	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO. FRASCO COM 100ML	Fr	7.000
101	SIMETICONA 75MG/ML 15ML	Fr	7.000
102	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL. FRASCO COM 30ML	Fr	10.000
103	COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML	Fr	10.000
104	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	Fr	7.000
105	DEXAMETASONA ELIXIR 5MG /ML	Fr	7.000
106	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML	Fr	10.000
107	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 2+0,25MG/5ML	Fr	9.000
108	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO COM 20ML	Fr	6.000
109	DECONGEX PLUS 2MG/5ML + 5MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO COM 120ML	Fr	4.000
110	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. FRASCO COM 10ML	Fr	20.000
111	DOMPERIDONA 1MG/ML	Fr	4.000
112	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA, 3 MG/ML. FRASCO COM 60ML	Fr	4.000
113	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5MG/ML. FRASCO COM 240ML	Fr	40.000
114	HIDROXIZINA 2MG/ML	Fr	40.000
115	IBUPROFENO, 50 MG/ML. FRASCO COM 20ML	Fr	6.000
116	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML	Fr	3.000
117	LORATADINA, 1MG/ML. FRASCO COM 100ML	Fr	10.000
118	MEBENDAZOL, 20 MG/ML. FRASCO COM 30ML	Fr	5.000
119	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY	Fr	5.000
120	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	Fr	7.000
121	LIDOCAÍNA 2%% 30G	BNG	6.000
122	FLEXENEMA 130ML	Fr	6.000
123	HIOCINA COMPOSTA GOTAS	Amp	5.000
124	HIOCINA SIMPLES GOTAS	Amp	4.000
125	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) , FRASCO COM 100ML	UND	4.000

**3.2.** Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**3.3.** Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

**3.4.** O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

**3.6.** O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** São requisitos de contratação:

**4.1.1** Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA para garantir segurança no uso destes no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do usuário desses itens.

**4.1.2** A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305 de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/201 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

**4.1.3** Prazo de entrega: MÁXIMO de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço.

**4.1.4** Prazo de validade: os medicamentos nacionais ou importados devem possuir validade mínima de 18 (dezoito) meses, com exceção daqueles cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses. Nestes casos, a entrega do mesmo não poderá exceder a 60 dias da sua fabricação.

**4.1.5** Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira das 07 :00 às 13:00 Hs, horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, mediante aviso prévio. O desrespeito ao horário de entrega desobriga o órgão ao recebimento, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos adicionais para a Administração Pública.

**4.1.6** A nota de recebimento só será assinada após conferência de todos os itens solicitados pelo fiscal responsável.



## 5. DO FORNECIMENTO

**5.1** A entrega dos produtos objeto desta licitação será de até **05 (Cinco)** dias úteis contados a partir do envio ou entrega da ordem de compras, através do meio fornecido pelo próprio fornecedor (e-mail, ou em mãos) a Unidade requerente, este prazo somente poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita, fundamentada e aceita pelo requisitante.

**5.2** O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN ou local indicado pela a mesma no prazo de até **05 (Cinco)** dias úteis a partir da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste termo de referência.

**5.3** O não fornecimento dos objetos desta licitação, será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.4** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser entregues no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN sem ônus adicionais.

**5.5** Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.6** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.7** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.8** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.9** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.10** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.



## 6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**6.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

### 6.2 Exigências de habilitação

**6.2.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 6.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**6.3.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**6.3.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**6.3.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**6.3.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**6.3.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**6.3.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**6.3.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**6.3.8** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 6.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**6.4.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**6.4.2** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.4.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**6.4.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.4.5** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**6.4.6** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**6.4.7** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**6.4.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**6.4.9** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**6.4.10** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**6.4.11** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa





com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### **6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1** Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

### **6.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.6.1** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do termo de referência da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**6.6.2** ALVARÁ SANITÁRIO, expedido pelo órgão federal ou estadual e municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação.

**6.6.3** Comprovar possuir Autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Nº 6.360/76

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:**

### **7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**7.1.2** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.3** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.4** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**7.1.5** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;

**7.1.6** Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

**7.1.7** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia do produto e a qualidade do Serviço prestado, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;



**7.1.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

**7.1.9** A manutenção decorrente da garantia deverá ocorrer por conta da contratada, sem ocasionar despesas para contratante;

## **7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência da Licitação e seus anexos;

**7.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.2.3.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.2.4.** comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**7.2.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**7.2.6.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

**7.2.7.** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

**7.2.8.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**8.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**8.3.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

**8.4.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



**8.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**8.6 -** A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

**8.6.1 -** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

**8.6.2** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

## 9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.172.105,00 ( três milhões, cento e setenta e dois mil e cento e cinco reais ).

## 10. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** A licitação será realizada pelo sistema de registro de preços, onde a dotação orçamentária será apresentada posteriormente em outra fase do processo.



## 11. DO REAJUSTE

- 11.1** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.5** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1** – A vigência do contrato a ser celebrado, decorrente do presente Termo de Referência, compreende o período de um ano a partir da data da Ata de Registro de Preço.

## 14. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1** - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas nos Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1** Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

## 16. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO



**16.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**16.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**16.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**16.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**16.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**16.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**16.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**16.7.1** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**16.7.2** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**16.7.3** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**16.7.4** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



**16.7.5** O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

**16.8** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

**16.8.1** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**16.9** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**16.9.1** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**16.9.2** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**16.9.3** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**16.9.4** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**16.10** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



**16.11** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 17. DO FORO

**17.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Tenente Laurentino Cruz/RN 20 de SETEMBRO de 2023.

---

**GERLIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

Todas as informações desse Termo de Referência são de Responsabilidades da(s) secretaria(s) demandante(s). Considerando a necessidade da aquisição em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN  
CNPJ:12.233.412/0001-50  
FRANCISCO MACEDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL